



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 007/2022

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

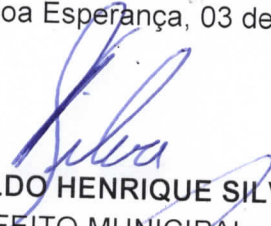
RESOLVE:

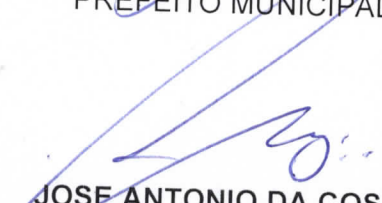
1. Conceder, a partir de 01/01/2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao servidor **JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 413.312.146-53, no cargo efetivo de Operador de Bombas, matrícula 103, Classe "IV", Padrão "F", vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de janeiro de 2022.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança

CNPJ: 18.239.590/0001-75

www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA Nº 007/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/01/2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao servidor **JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 413.312.146-53, no cargo efetivo de Operador de Bombas, matrícula 103, Classe "IV", Padrão "F", vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de janeiro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE